



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 5.307, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o Plano de Atividades Acadêmicas e Administrativas para o período de excepcionalidade em virtude da pandemia de COVID-19.

O Conselho Universitário (CONSUNI) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), reunidos em sessão remota extraordinária conjunta realizada nos dias 29/07, 31/07, 06/08, 07/08, 10/08, 12/08 e 17/08 do presente ano, considerando o Plano de Contingência em Saúde, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19; as normativas internas que tratam das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO; as normativas do Ministério da Educação; o Parecer nº 5 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 28 de abril de 2020, que autoriza a oferta de atividades não presenciais em todas as etapas de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior; e considerando os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e, no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Atividades Acadêmicas e Administrativas, para o período de excepcionalidade em virtude da pandemia de COVID-19, que a esta acompanha.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Ricardo Silva Cardoso
Reitor